

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE
CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais
Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Porto Seguro, 03 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 10/2021

Ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. Alexandre Haerter.

Ao Secretário de Administração Sr. Jailson Ferreira da Silva.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Dilza Reis.

C/C: A Procuradora Adjunta da Secretaria Municipal de Administração, Sra. Caroline Melgaço e Ao Assessor Jurídico da Secretária Municipal de Educação, Sr. Luiz Leal.

Assunto: Relatório das Pendências Financeiras, Processos Judiciais em andamento e outros.

RECEBIDO
04/09/21
VITÓRIA BARROS
[Assinatura]

Prezado Senhor,

A APLB- Delegacia Sindical Costa do Descobrimento, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 160, vem respeitosamente por meio deste instrumento, encaminhar a Vossa Senhoria Relatório das Pendências Financeiras, Processos Judiciais em andamento e outros, solicitado em reunião com esta Entidade e ao final de cada ponto requerer o que se segue:

1. PAGAMENTO DE DIFERENÇA DA MUDANÇA DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR E DE APOIO A DOCÊNCIA:
 - 1.1 O/A servidor/a do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo e Infraestrutura Escolar e de Apoio à Docência, tem previsão de duas mudanças de níveis, com percentuais diferentes, pois a primeira mudança de nível é referente ao Curso Técnico-PROFUNDIZADO (servidores/as do concurso geral) ou Graduação na área de Educação (no caso dos Inspectores de Classe) e a segunda mudança corresponde a Graduação para os que fizeram o Curso Técnico e Pós-Graduação para quem fez a Graduação, fica evidenciado que estamos tratando de **diferentes formações e percentuais**, benefícios que pela lei, só ocorrerão, com interstício mínimo de 2 (dois) anos (Plano de Carreira, Art. 66, Parágrafo Único), **sendo estes cumulativos**, o que não dar margem a nenhuma dúvida

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO

RECEBIDO EM

04/02/21 AS 12:37

Gab. da Secret. Municipal de Educação

[Assinatura]

Recebido em 04/02/2021
Por: *[Assinatura]*
Secretaria Municipal de Administração

Karla Portela Santos
Secretária Executiva Finanças
Decreto 11.490/21

www.aplbportoseguro.com.br | Telefone (73) 3268-3394 | Whatsapp (73) 99123-3072
aplbportoseguro@gmail.com | aplbsomostodosnos@gmail.com

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais
Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Neste sentido, vale lembrar que, o/a servidor/a só poderá solicitar mudança para o nível III após passar pelo nível II, sendo assim, os percentuais previstos devem ser aplicados sobre o salário base, 10% do nível I para o nível II e respeitado o interstício, mais 25% do nível II para o nível III, perfazendo o total de 35% (Plano de Carreira do Magistério, Art.63, § 1º e § 2º, Art. 64, § 1º e § 2º).

1.2 Atualmente o município está pagando ao servidor/a contemplado com as duas mudanças de níveis 25%, deste modo, solicitamos o pagamento da diferença que corresponde a mais 10%, perfazendo assim, o total 35% com pagamento retroativo, visando compensar as perdas financeiras que o/a servidor/a sofreu ao longo dos meses que seu direito foi negligenciado.

2. RETROATIVO DE MUDANÇA DE NÍVEL:

2.1 Após encaminharmos informativo aos nossos filiados e filiaadas, solicitando que os mesmos sinalizassem alguma pendência financeira, identificamos que a gestão anterior não pagou o retroativo da mudança de nível de um grupo referente ao ano de 2018 e provavelmente todos que acessaram o benefício em 2019 e 2020.

2.2 Segue tabela com a relação de todos os pareceres do período, para que o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração possa identificar os processos, bem como, **cópias dos referidos pareceres em anexo.**

Parecer N°	Assunto	Total de Servidores/as
06/2018	Mudança de Nível 2 para Nível 3 do Quadro Permanente.	01
05/2018	Mudança de Nível 2 para Nível 3 do Quadro Permanente.	16
15/2019	Mudança de Nível 1 para Nível 2 do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar e de Apoio à Docência	01
16/2019	Mudança de Nível 2 para Nível 3 do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar e de Apoio à Docência	13
17/2019	Mudança do Nível 1 para o Nível 2 do Quadro Permanente	07
18/2019	Mudança de Nível Especial do Quadro Suplementar para o Nível 1 do Quadro Permanente	09
19/2019	Mudança de Nível 1 para Nível 2 do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar e de Apoio à Docência	06
38/2019	Mudança de Nível Especial do Quadro Suplementar para o Nível 1 do Quadro Permanente	01

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

40/2019	Mudança de Nível 1 para Nível 2 do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar e de Apoio à Docência	01
41/2019	Mudança de Nível 1 para Nível 2 do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar e de Apoio à Docência	01
42/2019	Mudança do Nível 1 Quadro Permanente para o Nível 2 do Quadro Permanente	01
54/2019	Mudança de Nível Especial do Quadro Suplementar para o Nível 1 do Quadro Permanente	04
55/2019	Mudança do Nível 1 para o Nível 2 do Quadro Permanente	02
57/2019	Mudança de Nível 1 para Nível 2 do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar e de Apoio à Docência	05
61/2019	Mudança de Nível 2 para Nível 3 do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar e de Apoio a Docência	01
73/2019	Mudança de Nível 1 para Nível 2 do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar e de Apoio à Docência.	01
74/2019	Mudança do Nível 1 Quadro Permanente para o Nível 2 do Quadro Permanente	11
09/2020	Mudança de Nível 1 para Nível 2 do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar e de Apoio à Docência	01
11/2020	Mudança de Nível 1 para Nível 2 do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar e de Apoio à Docência	02
12/2020	Mudança de Nível Especial do Quadro Suplementar para o Nível 1 do Quadro Permanente.	02
13/2020	Mudança do Nível 1 do Quadro Permanente para o Nível 2 do Quadro Permanente	06
14/2020	Mudança de Nível 2 do Quadro Permanente para Nível 3 do Quadro Permanente.	04
19/2020	Mudança de Nível Especial do Quadro Suplementar para o Nível 1 do Quadro Permanente	03
20/2020	Mudança de Nível 1 do quadro Permanente para Nível 2 do Quadro Permanente	01
21/2020	Mudança de Nível 2 do Quadro Permanente para Nível 3 do Quadro Permanente	02
24/2020	Mudança de Nível 1 para Nível 2 do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar e de Apoio à Docência.	02
25/2020	Mudança de Nível Especial do Quadro Suplementar para o Nível 1 do Quadro Permanente	02
26/2020	Mudança de Nível 1 para Nível 2 do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar e de Apoio à Docência	01
27/2020	Mudança do Nível 1 do Quadro Permanente para o Nível 2 do Quadro Permanente	11

[Handwritten signature]



RECEBIDO EM

[Handwritten signature]
Gabinete da Secretária Municipal de Educação

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

28/2020	Mudança de Nível 2 para Nível 3 do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar	02
29/2020	Mudança de Nível 2 do Quadro Permanente para Nível 3 do Quadro Permanente	01

2.3 De posse da cópia dos pareceres com o nome de todos os/as servidores/as contemplados com a mudança de nível **(em anexo a este documento)** e verificado/confirmado os que realmente têm retroativo a receber, com os respectivos valores, solicitamos planilha de impacto financeiro e agendamento de reunião para tratarmos do pagamento deste benefício e assim podermos dar uma resposta a todos/as que estão aguardando.

3. REAJUSTE SALARIAL DE 8,53% PARA COMPOR O PERCENTUAL DE 12,84% DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO:

3.1 O Piso Nacional do Magistério é um direito garantido na Lei 11.738/2008 e com a Lei 9394/96 Art.67 da LDB, que autoriza a criação dos Estatutos e Planos de Carreira do Magistério por parte dos estados e municípios. O aumento deverá ocorrer de forma linear, valorizando os profissionais da educação municipal se assim estiver previsto na legislação local, no caso específico de Porto Seguro, está preconizado na Lei 1460/18, Art. 59.

3.2 Após sete anos de repasse integral do Piso, a gestora anterior, abandonou o diálogo e de forma intransigente, concedeu apenas o repasse de 4,31% referente as perdas da inflação, neste sentindo a APLB entrou com Mandado de Segurança (Processo N° 8001061-2020208050201), na tentativa futura de fazer um acordo judicial com a Gestão Municipal.

3.3 Levando em consideração a fala de representantes do atual Executivo Municipal, que sinaliza para o diálogo e vontade de atender ao pleito da categoria, solicitamos agendamento de reunião com a presença do nosso jurídico, para resolvermos esta pendência que tanto aflige as professoras e professores no nosso município, levando em consideração que o percentual é referente ao ano de 2019 e com a Lei 173, não teremos reajuste do piso até 2022, serão três anos de retrocesso e perdas salariais.

3.4 Levando em consideração que o repasse do Piso Nacional é um direito garantido por Lei Federal, solicitamos o pagamento do retroativo referente ao ano de 2020.

4. PAGAMENTO DA REGÊNCIA DE CLASSE:



APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

4.1 Para além do pagamento da Regência de Classe este ano, o qual os profissionais já estão nas unidades de ensino trabalhando, entramos com Mandado de Segurança (Processo nº 8000953-8820208050201), pois desde Abril/2020, mais uma vez de forma arbitrária e sem nenhum dialogo a gestora anterior retirou a gratificação, alegando que os profissionais não estavam em efetivo exercício, sem levar em consideração que todos/as estavam à disposição e impedidos de trabalhar por conta da pandemia, sendo considerado falta justificada.

4.2 Ante o exposto, solicitamos a gestão análise da situação para acordo de pagamento retroativo.

5. REPASSE DE 5,45% DA PERDA INFLACIONÁRIA REFERENTE AO ANO DE 2020:

5.1 Solicitamos pagamento retroativo a janeiro do percentual de 5,45%, referente a perda inflacionaria do ano de 2020, para todos os/as servidores/as públicos municipais.

6. REVOGAÇÃO DO DECRETO DE SUSPENSÃO DE CONTRATOS:

6.1 Mandado de Segurança (Processo nº 80010161620208050201)

7. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR-AC:

7.1 Percentual pago atualmente é de 17% aos professores/as que trabalham 40h em sala de aula, sem reserva técnica;

7.2 O Plano de Carreira do Magistério, ART. 100, Parágrafo Único, preconiza que a partir do ano letivo de 2020, caso a reserva não seja implantada, o percentual será de 30%.

7.3 Neste sentido, solicitamos a implantação imediatamente da reserva técnica nas unidades escolares que faltam, pois acreditamos que a mesma contribui para a saúde mental e física dos docentes, para um planejamento com melhores resultados na aprendizagem e por conseguinte para uma educação de qualidade;

7.4 Na impossibilidade da implantação da reserva técnica, nas poucas unidades escolares que faltam, solicitamos a atualização do percentual de Gratificação de Atividade Complementar-AC de 17% para 30% aos docentes submetidos a esta condição.

8. LICENÇA PRÊMIO (DECRETO EM ANEXO):

8.1 Existe o julgamento da licença prêmio referente ao ano de 2019, o qual está aguardando apenas o fechamento da lista dos aproximadamente 60 (sessenta), servidores/as contemplados de acordo aos critérios estabelecidos por decreto;

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1953, transformada em Sindicato em 1989

8.2 Se faz necessário a secretaria de educação coordenar os trabalhos e planejar uma escala de liberação dos/as servidores/as que têm o direito de gozar a referida licença ainda em 2021 e assim darmos continuidade aos novos julgamentos e liberações em 2022.

9. OUTROS:

9.1 Informamos que já está consolidado com o apoio da categoria o recebimento de 50% (integral) do Décimo Terceiro no mês que antecede o aniversário do/a servidor/a e os outros 50% (com desconto dos encargos) até o dia 20 de dezembro;

9.2 Pagamento dos salários até o último dia útil do mês;

9.3 Pagamento do Terço de Férias junto com o salário de dezembro ou até o dia 31 de dezembro;

9.4 Comunicação com o sindicato em casos de impossibilidade de cumprimento de datas de qualquer dos itens supracitados, evitando boatos que prejudicam a saúde psicológica e o bem estar dos/as servidores/as.

DISCUSSÕES QUE ESTAVAM EM CURSO:

10. LICENÇA PARA ESTUDO:

10.1 Alterar o Decreto (em anexo), distribuindo o mesmo percentual de liberação para mestrado e doutorado. Discutimos 0,5% para mestrado e 0,5% para doutorado, calculado sob o número de profissionais efetivos.

11. VICE- DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES:

11.1 Visando um melhor andamento dos trabalhos na escola, a partir das eleições, deixar o vice-diretor com 40 horas semanais e cobrar dedicação exclusiva;

11.2 Escolas com dois vices, ficaria um só. Escolas com três vices, ficaria dois.

12. LIBERAÇÃO DE 20H SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS:

12.1 Liberação de 20h sem prejuízo dos vencimentos, para os profissionais (pais ou responsáveis) de pessoas com necessidades especiais, mental, física ou sensorial, que apresenta dependência, comprovada por perícia médica.

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

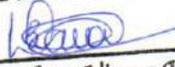
NÃO MENOS IMPORTANTE, QUEREMOS A REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 1461/18, ART. 174, JÁ!

LEI MUNICIPAL N° 1593/20 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 (EM ANEXO)

Nestes termos, diante da urgência de todas as demandas apresentadas, aguardamos resposta ao mesmo tempo que elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

APLB - Sindicato dos Trabalhadores
em Educação de Porto Seguro - BA
CNPJ: 14.029.219/0001-28
DELEGACIA COSTA
DO DESCOBRIMENTO


Deusdete Viana Baido
Diretor - Presidente



APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO